

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS,
NA FORMA ABAIXO:**

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0011-05, com endereço na Avenida José Marques Fontes, n.º 1451, Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dra. Isabela Coutinho**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**; e do outro lado empresa **MYRENNE BEZERRA CARDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 61.230.489/0001-82, com sede na Rua Armando Pacheco de Albuquerque, n.º 21, São Cristóvão, Arcoverde - PE, CEP 56.512-225, neste ato representada na forma do seu contrato social e denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, com vigência iniciada em 01 de julho de 2025, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CONSIDERANDO que as partes celebraram o Contrato de Prestação de Serviços Médicos, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 01 de julho de 2025, tendo por objeto a prestação de serviços médicos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, na especialidade de Neonatologia, em regime de plantões de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, podendo ainda a **CONTRATADA** disponibilizar profissionais nas especialidades de Tocoginecologia, Medicina Intensiva e Pediatria, para atendimento nos setores da Emergência Obstétrica, Centro de Parto Normal/Pré-Parto, Alojamento Conjunto, Enfermaria Alto Risco, Bloco Obstétrico, UTI Adulto, UTI Neonatal e UCI Neonatal da **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO que, em 08 de setembro de 2025, as mesmas partes celebraram Contrato de Prestação de Serviços Médicos distinto, tendo por objeto o acompanhamento médico e a evolução clínica de pacientes internados no Hospital da Mulher do Agreste, em regime de turnos diários (manhã, tarde e noite), de segunda-feira a domingo, nos setores de Alojamento Conjunto, Canguru e Enfermaria de Alto Risco, mediante remuneração específica por evolução médica realizada;

CONSIDERANDO que a vigência do Contrato ora aditado se aproxima do seu termo final, sendo de interesse mútuo das partes a sua prorrogação, bem como a consolidação, em um único instrumento, da prestação dos serviços de evolução médica anteriormente pactuados em contrato apartado;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de repactuação do valor pago pelos serviços de evolução médica realizados no setor da Enfermaria de Alto Risco, tendo em vista a atualização dos custos operacionais envolvidos e a manutenção da qualidade assistencial prestada pela **CONTRATADA**;

RESOLVEM as partes celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1.1. – As partes resolvem prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços Médicos por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2026, podendo ser novamente prorrogado mediante acordo entre as partes e formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. – As partes resolvem incluir ao objeto do Contrato, a partir de 01 de julho de 2026, a prestação de serviços pela **CONTRATADA** de acompanhamento médico e evolução clínica de pacientes internados no Hospital da Mulher do Agreste, em regime de turnos diários (manhã, tarde, noite), de segunda-feira a domingo, conforme horários e dias previamente acordados entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, nos mesmos moldes previstos no Contrato de Prestação de Serviços Médicos de evolução clínica celebrado entre as partes em 08 de setembro de 2025, o qual permanece vigente e inalterado no que não conflitar com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS DE EVOLUÇÃO MÉDICA

3.1. – Em razão da inclusão de que trata a Cláusula Segunda, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços de evolução médica, adicionalmente aos valores já previstos na Cláusula 4.1 do Contrato, os seguintes valores:

- a) R\$ 40,00 (quarenta reais) por evolução médica realizada de segunda a sexta-feira, no setor de Alojamento Conjunto;
- b) R\$ 50,00 (cinquenta reais) por evolução médica realizada de sábado, domingo e feriados, no setor de Alojamento Conjunto;
- c) R\$ 50,00 (cinquenta reais) por evolução médica realizada de segunda a sexta, no setor Canguru;
- d) R\$ 60,00 (sessenta reais) por evolução médica realizada de sábado, domingo e feriados, no setor Canguru;
- e) R\$ 70,00 (setenta reais) por evolução médica realizada de segunda a sexta-feira, no setor da Enfermaria de Alto Risco;
- f) R\$ 90,00 (noventa reais) por evolução médica realizada aos sábados, domingos e feriados, no setor da Enfermaria de Alto Risco.

3.2. – Os valores descritos nas alíneas "e" e "f" do item 3.1 refletem a repactuação ora acordada entre as partes, em substituição aos valores de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para dias úteis e R\$ 60,00 (sessenta reais) para finais de semana e feriados, originalmente pactuados para o setor da Enfermaria de Alto Risco no Contrato de Prestação de Serviços Médicos de evolução clínica celebrado em 08 de setembro de 2025.

3.3. – O pagamento dos valores previstos nesta Cláusula observará os mesmos critérios de apuração, glosa, prazos e forma de pagamento estabelecidos na Cláusula 4ª do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E estando as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em conjunto com as testemunhas abaixo arroladas, a todo ato presentes, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Recife/PE, ____ de _____ de 2026.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL DA
MULHER DO AGRESTE**

Dra. Isabela Coutinho

MYRENNE BEZERRA CARDOSO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____